



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº
1535
Suplementar

Cadastre-se no App 'Turismo Mangaratiba'



**FAÇA PARTE
DO APLICATIVO**
TURISMO MANGARATIBA

SE VOCÊ É COMERCIANTE
OU PRESTADOR DE SERVIÇOS
TURÍSTICOS NÃO DEIXE DE
REALIZAR O SEU **CADASTRO**



[www.MANGARATIBA.RJ.GOV.BR](http://www.mangaratiba.rj.gov.br)
YouTube Facebook Instagram /PrefeituraDeMangaratiba

SECRETARIA
MUNICIPAL DE | **TURISMO E CULTURA**



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

Omitido da Edição nº 1498 do Diário Oficial do Município, publicada em 29 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR DISTRATO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 008/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3594/2012 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGARATIBA.

DISTRATANTE: ZENON CARVALHO SILVA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 78, X da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo é a Rescisão referente ao Contrato nº 008/2012 - dispensa de licitação nº 008/2012 oriundo do Processo Administrativo nº 3594/2012.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 29 de dezembro de 2021.

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Claudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsiores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

Atos da Prefeitura**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito****DECRETO N.º 4654, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

ALTERA O ART. 4º DO DECRETO N.º 4.635, DE 10 DE JANEIRO DE 2022, QUE DIZ DISCIPLINA AS ATIVIDADES DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COMO RESTAURANTES, BARES E QUIOSQUES E OUTRAS ATIVIDADES DE INICIATIVA PARTICULARES QUE VENHAM PROMOVER DESORDEM SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba e artigo 37 da Constituição Federal e, considerando o disposto no Processo n.º 353/2022,

Considerando a necessidade de constante adequação e ajuste das medidas capazes de manter a economia ativa, respeitarem a livre iniciativa e o direito ao exercício de atividade laborativa como forma de manutenção da sobrevivência e dignidade da população;

DECRETA:

Art. 1º - A artigo.4º do decreto 4.635 de 10 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação;

“Art. 4º Fica proibida a utilização de caixa de som, bem como qualquer outro tipo de equipamento que produza efeitos sonoros antes das 10h00minh e após as 02h00min”

Parágrafo único. Durante a vigência do presente decreto, os estabelecimentos comerciais citados no Caput do artigo 5º do Decreto 4637/2022, deverão encerrar suas atividades até 02h00min.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de fevereiro de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

Republicado por ter saído com incorreção na numeração e na redação do presente decreto no D.O.M. de 14/02/2022, nº 1.530, ano XVIII p. 8.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Prefeitura Municipal de Mangaratiba	
Processo Nº	9939 / 2022
Rubrica:	Fls.:

HOMOLOGO E RATIFICO

Processo: 9939/2022

OBJETO RESUMIDO: Locação de imóvel situado à Rua Rubião Júnior nº 62, Centro - Mangaratiba-RJ, para instalação e funcionamento da Coordenação do Cadastro Único e o Programa Bolsa Família, Fundação Leão XIII, Vale Social e o Programa Supera Rio, vinculado à SMASDH.

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e seus Órgãos, bem como as manifestações expressas em pareceres exarados pela **Procuradoria Geral do Município (PGM)** e **Controladoria Geral do Município (CGM)**, HOMOLOGO e ADJUDICO em favor da **LUIZ FLAVIO PASSOS MAIA** – CPF 664.900.817-68, que apresentou a proposta na importância de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), objetivando Locação de imóvel situado à Rua Rubião Júnior nº 62, Centro - Mangaratiba-RJ, para instalação e funcionamento da Coordenação do Cadastro Único e o Programa Bolsa Família, Fundação Leão XIII, Vale Social e o Programa Supera Rio, vinculado à SMASDH, sendo enquadrado o p.p. como dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei n. 8.666/93.

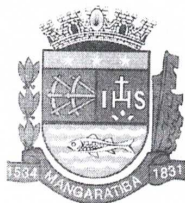
Ante o exposto, **RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e art. 46 da lei complementar número 41, de 31 de Janeiro de 2017, o presente processo administrativo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba/RJ, em 18 de fevereiro de 2022.

Eduardo Ferreira Jordão
Secretário de Assist. Social
e Direitos Humanos
Cód.: 73359

EDUARDO FERREIRA JORDÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Processo Nº 4.290 / 2021
Fls. _____

Termo de Homologação.

Processo Administrativo Licitatório Nº 4290/2021.

Pregão Presencial Nº 008/2022.

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **Processo Licitatório nº 4.290/2021**, na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2022**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para aquisição de (Material de Informática), com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e seus Equipamentos Sociais, em conformidade com os Anexo I e Anexo II, do Termo de Referência do Edital, tendo como vencedoras as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Benedes Soares Batista - ME	23.303.444/0001-00	R\$ 304.657,80
Alphagartas Dist. e Com EIRELI ME	37.872.690/0001-89	R\$ 16.183,50

Valor Global Homologado de **R\$ 320.841,30 (trezentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**, atendendo o interesse da SMASDH – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Mangaratiba, 21 de fevereiro de 2022.

Cordialmente,

Eduardo Ferreira Jordão
Secretário
Sec. Mun. Assist. Social e
Direitos Humanos - PMM

Eduardo Ferreira Jordão

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Jessica Mendes Rodolfo
Livya B. de Barros Nobrega

Diagramação:
Claud Bernard Louzada

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal